23581

2ºRI 01133581

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 39.906 | ficha 1

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

São Paulo, 08 de fevereiro de 19 82.

IMÓVEL: UMA CASA situada na RUA CAIOVA ou CAIOVAS, Nº 177, no 19º subdistrito - Perdizes, e seu respetivo terreno, constituído pelo lote 4 da quadra 5 dos Campos da Escolástica, medindo 10,00m. de frente, por 34,00m. de frente aos fundos, encerrando a área de 340,00m2., confrontando do lado direito de quem do mesmo olha para a rua com a casa nº 173; do lado esquerdo, com a casa nº 185, ambas da rua Caiova; e nos fundos, com as casas nºs 22-A e 24 da rua Ermelinda Americano.

CONTRIBUINTE: 021.045.0009-5

PROPRIETÁRIOS: GENJI ISHIGE, aposentado, e sua mulher KEE ISHIGE, do lar, (RG. 506.408 e 1.429.848 e CPF 004.531.618-04);- e, SEIICHI FUJII e sua mulher MIKIKO FUJII, aposentados (RG. 485.429 e 666.066 e CPF 446.396.518-72);- todos japoneses, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lie 6.515/77, domiciliados nesta Capital.

Registro anterior: transcrição nº 27.286, deste Cartório.

O OFICIAL MAIOR:

R.1-M:39.906 em 8 de fevereiro de 1.982.

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 14 de dezembro de 1981 do 17º Cartório de Notas desta Capital (Lº 1888, fls. 282), GENJI ISHIGE e sua mulher KEE ISHIGE, acima qualificados, VENDERAM A METADE IDEAL do imóvel deste matricula, pelo preço de Cr$- 3.000.000,00, a AIKA FUJII, datilografa (RG. 5.896.975-SP e CPF 273.433.838-68); SHIZUKA FUJII, comerciária (RG. nº 5.438.060-SP e CPF 071.941.968-91), ambas brasileiras, solteiras, maiores;- e, SATIO FUJII, arquiteto, assistido de sua mulher, com quem é casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, dona BERNARDA MEDEIROS FUJII,

"continua no verso"

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 80cbc820-a818-4d95-b25a-a84744141d28

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY WILTON LIMA DOS SANTOS - 26/03/2021 10:00 PROTOCOLO: SPH21030071310D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREIA RODRIGUES GRASSI - Juntado em: 06/04/2021 08:37:26 - a94045f

23581
2ºRI 01133581

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 80cbc820-a818-4d95-b25a-a84744141d28

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY WILTON LIMA DOS SANTOS - 26/03/2021 10:00 PROTOCOLO: SPH210300713 10D

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis

matrícula 39.906 | ficha 1 verso

FUJII, do lar, ambos brasileiros (RG. nºs 1.994.577-SP e 6.732.422-SP e CPF 071.644.328-72), todos domiciliados nesta Capital.
O escrevente autorizado:

R.2 -M:39.906 em 8 de fevereiro de 1.982.
DOAÇÃO
Pela mesma escritura mencionada no R.1 retro, SEIICHI FUJII e sua mulher MIKIKO FUJII, retro qualificados, DOARAM A METADE IDEAL do imóvel desta matrícula, no valor de Cr$- 1.500.000,00, a seus filhos, AIKA FUJII, SHIZUKA FUJII, ambas solteiras, maiores;- e, SATIU FUJII, assistido se sua mulher dona BERNARDA MEDEIROS FUJII, todos já qualificados.
O escrevente autorizado:

R.3-M:39.906 em 8 de fevereiro de 1.982.
USUFRUTO
Pela escritura mencionada no R.1 retro, SEIICHI FUJII e sua mulher MIKIKO FUJII, já qualificados, reservaram para si, o USUFRUTO VITALÍCIO da METADE IDEAL do imóvel desta matrícula, o qual por ocasião da morte de um dêles, passará para o conjuge sobrevivente.
O escrevente autorizado:

Av. 4 em 30 de junho de 1994
CANCELAMENTO DE USUFRUTO
Pela petição de 23 de junho de 1.994, foi requerida a presente averbação para ficar constando o CANCELAMENTO do usufruto registrado sob nº 3, supra, em virtude do falecimento dos usufrutuários MIKIKO FUJII e SEIICHI FUJII, ocorridos -

continua na ficha nº 02

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREIA RODRIGUES GRASSI - Juntado em: 06/04/2021 08:37:26 - a94045f

23581
2ºRI 01133581

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 80cbc820-a818-4d95-b25a-a84744141d28

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY WILTON LIMA DOS SANTOS - 26/03/2021 10:00 PROTOCOLO: SPH210300713310D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
39.906	02

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
OFICIAL DEL. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 30 de junho de 19 94

continuação da ficha nº 01

respectivamente em 08.05.1.994 e 16.08.1.986, conforme provam cópias autenticadas das certidões de óbito extraídas em 18 de maio de 1.994 (Lv. C-064, fls. 147, termo 58.919) e 27 de --- agosto de 1.986 (Livro 104/c, fls. 248vº, termo 62.647) pelos Cartórios do REgistro Civil das Pessoas Naturais 21º subdistrito Saúde e 2º Subdistrito - Liberdade, desta Capital, consolidando-se, assim, a plena propriedade da metade ideal do - imóvel desta matrícula, nas pessoas de AIKA FUJII, SHIZUKA - FUJII e SATIO FUJII, casado com BERNARDA MEDEIROS FUJII, re-- tro qualificados.

O escrevente autorizado: MARCELO CAMILO BERTOLOZZI
Escrevente Habilitado

R. 5 em 07 de agosto de 1997

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 03 de julho de 1.997 (livro 3.135, fls. 169) do 13º Tabelião da Capital, AIKA FUJII, solteira, SHIZUKA FUJII, solteira, SATIO FUJII e sua mulher BERNARDA MEDEIROS FUJII, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Caiovas, nº 177, já qualificados, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R$120.000,00, a UBIRAJARA FIGUEIREDO, brasileiro, gráfico, R.G. 3.708.167-6-SSP/SP, -- CPF/MF nº 284.950.048-87, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com FRANCA POLI FIGUEIREDO, italiana, gráfica, R.N.E. W-315.967-V-SE-DPMAF, - CPF/MF nº 150.949.198-81, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Caiubi, nº 1.461.

O escrevente autorizado: MARCELO CAMILO BERTOLOZZI
Escrevente Autorizado

continua no verso

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREIA RODRIGUES GRASSI - Juntado em: 06/04/2021 08:37:26 - a94045f

13581
2ºRI 01133581

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 80cbc820-a818-4d95-b25a-a84744141d28

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY WILTON LIMA DOS SANTOS - 26/03/2021 10:00 PROTOCOLO: SPH210300713 10D

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Central Registradores de Imóveis

matrícula 39.906 | ficha 02 verso

Av. 6 em 18 de maio de 2012

PENHORA

Da Certidão datada de 25 de abril de 2012, subscrita por Joana M. O. Kuhlmann Nogueira, Escrivã Diretora do 27° Ofício Cível Central desta Capital, expedida nos autos n° 583.00.2010.144478-8 (926/10) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como Requerente, o BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Osasco, SP, e como Requeridas, FRANCA POLI FIGUEIREDO, RNE W-315.967-V, CPF/MF. n° 150.949.198-91, e BETTERCOLOR ARTES GRÁFICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 038.877.932/0001-90, ambas estabelecida na Rua Cayowaa n° 177, Perdizes, consta que, foi determinada a averbação de PENHORA sobre 50% (meação) do imóvel desta matrícula, e nomeada depositária, a própria, FRANCA POLI FIGUEIREDO, já qualificada, tendo sido dado à causa o valor de R$-47.820,58.

O Escrevente Autorizado: Jairo Rodrigues Pinto

Av. 7 em 10 de abril de 2013

Prenotação 361.483 - 04/04/2013

ARRESTO

Do Mandado contido no Termo de Arresto datado de 07 de março de 2013, assinado digitalmente por Fernanda Albuquerque Lovecchio, Escrivã Diretora, por ordem do MM. Juiz de Direito da 12ª. Vara Cível do Foro Central Cível desta comarca da Capital, expedido em cumprimento ao r. despacho de fls. 181 dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Direitos e Títulos de Crédito (Processo n°

continua na ficha 03

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREIA RODRIGUES GRASSI - Juntado em: 06/04/2021 08:37:26 - a94045f

13581

2ºRI 01133581

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 80cbc820-a818-4d95-b25a-a84744141d28

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY WILTON LIMA DOS SANTOS - 26/03/2021 10:00 PROTOCOLO: SPH210300713310D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 39.906 | ficha 03

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Dr. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

São Paulo, 10 de abril de 2013

continuação da ficha 02

583.00.2011.130087-0) requerida por PORTO E PUERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.886.050/0001-31, com sede nesta Capital, à rua Heitor de Morais, nº 87, contra FRANCA POLI FIGUEIREDO, casada com UBIRAJARA FIGUEIREDO, já qualificados, SIMONE FIGUEIREDO, R.G. nº 27.835.257-1, CPF/MF nº 293.742.378-73, MULTILANCER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº 69.320.521/0001-22, WELLPRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA., CNPJ/MF nº 68.960.582/0001-91, e BETTERCOLOR ARTES GRÁFICAS LTDA ME (ou BETTERCOLOR ARTES GRÁFICAS LTDA ME), CNPJ/MF nº 38.877.932/0001-90, consta que nos aludidos autos, foi procedido o ARRESTO do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da co-executada FRANCA POLI FIGUEIREDO, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com UBIRAJARA FIGUEIREDO, já qualificados, tendo sido consignado que deverá ser observado o disposto no artigo 655-B do Código de Processo Civil na eventualidade da alienação do bem para garantia da dívida aqui discutida, sendo ainda que, à ação foi atribuído o valor de R$-46.367,80, atualizado em agosto/2012.

O escrevente autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi
Escrevente Autorizado:

Av. 8 em 08 de outubro de 2014

Prenotação 383.681 - 24/09/2014

PENHORA

Da Certidão datada de 24 de setembro de 2014, protocolo PH000072319, emitida por meio eletrônico (nos termos do

continua no verso

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREIA RODRIGUES GRASSI - Juntado em: 06/04/2021 08:37:26 - a94045f

13581

2ºRI 01133581

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 80cbc820-a818-4d95-b25a-a84744141d28

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY WILTON LIMA DOS SANTOS - 26/03/2021 10:00 PROTOCOLO: SPH210300713310D

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

matrícula 39.906 | ficha 03 verso

Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Ana Cláudia Aguiar Jardim, Escrevente Técnica Judiciária, e por Ildefonso Faustino da Silva, Escrivão Diretor do 12° Ofício Cível do Foro Central desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Processo n° de Ordem 0144472-42.2012.8.26.0100) movida pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12, contra FRANCA POLI FIGUEIREDO, CPF/MF n° 150.949.198-81, já qualificada, na qualidade de sócia da empresa também executada, denominada BETTERCOLOR ARTES GRÁFICAS LTDA., CNPJ/MF n° 38.877.932/0001-90, consta que, a metade ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da aludida Franca Poli Figueiredo, sócia da executada e também nomeada depositária, foi PENHORADA nos aludidos autos, tendo sido dado à dívida o valor de R$-52.868,14.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

Av. 9 em 09 de dezembro de 2016

Prenotação 417.846 - 07/12/2016

PENHORA

Pelo Mandado n° 01265/2015, datado de 02 de setembro de 2015, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel datado de 02 de dezembro de 2015, passado nos autos de Reclamação Trabalhista movida por PAULO ROBERTO DO CARMO contra a Massa Falida de WELLPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA - ME e FRANCA POLI FIGUEIREDO, já qualificada, (Processo n° 00002306520115020005), o MM. Juiz da 5ª Vara do Trabalho de

"continua na ficha 04"

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREIA RODRIGUES GRASSI - Juntado em: 06/04/2021 08:37:26 - a94045f

23581

2ºRI 01133581

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 11.248-2

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula	ficha
39.906	04

São Paulo, 09 de dezembro de 2016

continuação da ficha 03...

São Paulo - Capital, determinou a averbação da **PENHORA** sobre o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido dado à causa o valor de R$-233.751,37, e nomeada depositária, FRANCA POLI FIGUEIREDO.

O Escrevente Autorizado:-

Luiz Paulo Filócomo

Av. 10 em 05 de dezembro de 2017

Prenotação 436.860 - 29/11/2017

PENHORA

Da Certidão de 28 de novembro de 2017 (PH000191128) emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Igor Rabelo, tendo como Escrivã Diretora, Carla Fernandes Luiz de Sá, da 17ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos (Processo nº 00003082320115020017A) da ação de Execução Trabalhista movida por CICERO ALVES DA SILVA SANTOS, CPF/MF nº 755.131.108-49, contra FRANCA POLI FIGUEIREDO, CPF/MF nº 150.949.198-81, também nomeada depositária, já qualificada; MARINA FIGUEIREDO, CPF/MF nº 292.841.828-83; SIMONE FIGUEIREDO BENEDETTI, CPF/MF nº 293.742.378-73; e UBIRAJARA FIGUEIREDO, CPF/MF nº 284.950.048-87, já qualificado, consta que, (50%) do imóvel desta matrícula, da executada FRANCA POLI FIGUEIREDO foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R$-248.253,80.

O Escrevente Autorizado:

Jairo Rodrigues Pinto

"continua no verso"

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 80cbc820-a818-4d95-b25a-a84744141d28

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY WILTON LIMA DOS SANTOS - 26/03/2021 10:00 PROTOCOLO: SPH21030071310D

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREIA RODRIGUES GRASSI - Juntado em: 06/04/2021 08:37:26 - a94045f

23581

2ºRI 01133581

matricula 39.906 | ficha 04 verso

Av. 11 em 26 de julho de 2018.

Prenotação 444.043 - 12/07/2018

PENHORA

Da Certidão datada de 11 de julho de 2018, PH000219482, emitida por meio eletrônico (nos termos do provimento CG 6/2009 Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Eudes Santos Alves Junior e Roberto Cassio de Almeida, Escrivão/Diretor do 34° Ofício Cível do Foro Central desta Comarca da Capital, extraída dos autos (Processo n° 0164498-61.2010) da ação de Execução Civil movida pelo BANCO BRADESCO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12, contra BETTERCOLOR ARTES GRAFICAS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF sob n° 38.877.932/0001-90, também nomeada depositária; e FRANCA POLI FIGUEIREDO, CPF/MF n° 150.949.198-81, consta que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO nos aludidos autos, tendo sido atribuído à causa, o valor de R$-202.629,25.

O Escrevente Autorizado:

José Cláudio Aparecido Palma

Av. 12 em 11 de agosto de 2020

Prenotação 472.359 - 03/08/2020

RETIFICAÇÃO DE PENHORA

Pelo Mandado datado de 06 de maio de 2020, expedido nos autos do (Processo n° 0000308-23.2011.5.0017) da ação de Execução Trabalhista movida por CICERO ALVES DA SILVA SANTOS, CPF/MF 755.131.108-49, contra FRANCA POLI FIGUEIREDO, CPF/MF 150.949.198-81, MARINA FIGUEIREDO, CPF/MF 292.841.828-23; SIMONE FIGUEIREDO BENEDETTI, CPF/MF

"continua na ficha 05"

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY WILTON LIMA DOS SANTOS - 26/03/2021 10:00 PROTOCOLO: SPH210300713310D

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 80cbc820-a818-4d95-b25a-a84744141d28

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREIA RODRIGUES GRASSI - Juntado em: 06/04/2021 08:37:26 - a94045f

13581

2ºRI 01133581

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 11.248-2

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula	ficha
39.906	05

São Paulo, 11 de agosto de 2020

continuação da ficha 04...

293.742.378-73; e UBIRAJARA FIGUEIREDO, CPF/MF 284.950.048-87, já qualificados, a Dra. Lorena de Mello Rezende Colnago, MMa. Juíza de Direito da 17ª Vara do Trabalho desta Capital, determinou a presente averbação, a fim de ficar constando que a PENHORA averbada sob nº 10, nesta matrícula, refere-se à "TOTALIDADE DO IMÓVEL".

O Escrevente Autorizado:

Luiz Paulo Filócomo

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA ***
** VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA **

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 80cbc820-a818-4d95-b25a-a84744141d28

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY WILTON LIMA DOS SANTOS - 26/03/2021 10:00 PROTOCOLO: SPH210300713 10D

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREIA RODRIGUES GRASSI - Juntado em: 06/04/2021 08:37:26 - a94045f

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 80cbc820-a818-4d95-b25a-a84744141d28

Certidão emitida pelo SREI www.registradores.org.br Registradores Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por WESLEY WILTON LIMA DOS SANTOS - 26/03/2021 10:00 PROTOCOLO: SPH210300713100

2ºRI 01133581

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecilia, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para 5º RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo, nos termos do ítem 15,letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E.Corregedoria Geral da Justiça, não se confundindo este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art. 205, da Lei 6015, de 31/12/1973.
Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos.A presente é extraída em forma reprográfica/digital por Maria Antonia Almeida de Oliveira nos termos do Artigo 19 parágrafo 1º da Lei nº 6015 de 31 de dezembro de 1973.
São Paulo, 26 de Março de 2021

Petter Regio Correia
Auxiliar

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
CNPJ: 046.227.989/0001-71
R. Vitorino Carmilo, 576 - Barra Funda - São Paulo - Capital - CEP:01153-000 - Tel:3660-4992

A importância correspondente aos selos do Estado e Sec.da Fazenda foi paga por verba , conforme guia nº **59/2021**.

Emolumentos	R$	0,00
Estado	R$	0,00
Sec.da Fazenda	R$	0,00
Registro Civil	R$	0,00
Trib. de Justiça	R$	0,00
Min. Público	R$	0,00
Imp.s/serviços	R$	0,00
Total	R$	0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

1124823C3000000028981521V

Assinado eletronicamente por: ANDREIA RODRIGUES GRASSI - Juntado em: 06/04/2021 08:37:26 - a94045f
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21040608372550000000209717248?instancia=1
Número do processo: 0000308-23.2011.5.02.0017
Número do documento: 21040608372550000000209717248